

Escolas Profissionais Privadas das Regiões da Grande Lisboa, Península de Setúbal e Algarve Financiadas pelo Orçamento de Estado

Candidatura ao Financiamento Público das ofertas profissionalizantes (Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação) a iniciar no Ano Letivo 2026/2027

Formulários - Notas Explicativas

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 49/2007, de 8 de janeiro, na sua redação atual, a proposta de oferta formativa a financiar é apresentada através de dossier de candidatura composto pelos seguintes elementos:

- a) Formulário A - Identificação da Escola Profissional privada onde é ministrada a oferta formativa a financiar;
- b) Formulário B - Proposta de oferta formativa a financiar;
- c) Cópia do cartão de pessoa coletiva relativo à entidade proprietária da escola profissional privada mencionada na alínea a);
- d) Listas nominais de alunos já matriculados, assinadas digitalmente e em formato PDF;
- e) Todas as assinaturas dos representantes da Entidade Proprietária e Direção Pedagógica têm de ser DIGITAIS.

O dossier de candidatura é complementado pelo preenchimento dos formulários existentes no Sistema Integrado de Informação e Gestão de Ofertas de Educação e Formação (SIGO).

As assinaturas devem ser digitais, na qualidade e com poderes para o ato.

Nota: O(s) representantes(s) do órgão de direção pedagógica devem estar certificados pela Autorização Prévia de Funcionamento.

Notas Explicativas:

Formulário A: “Identificação da Escola”

Os campos devem ser preenchidos, um para a Sede e, caso exista(m), um para cada um do(s) Pólo(s).

Formulário B: “Oferta Formativa para o ciclo de formação 2026/2029” e/ou “Oferta Formativa a iniciar no Ano Letivo 2026/2027”

1. Coluna “Curso Profissional” e/ou “Curso de Educação e Formação” - Designação dos cursos, de acordo com as tabelas anexas aos Despachos n.º 7786/2026, de 22 de junho, e n.º 9417-B/2023, de 13 de setembro.

2. Coluna “Portaria de criação” - Indicar o número da portaria de criação de acordo com a tabela n.º 2 do Despacho n.º 18173/2010, de 25 de novembro, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 12285/2011, de 7 de setembro, 15958-A/2013, de 6 de dezembro, e 15958-B/2013, de 6 de dezembro.
3. Coluna “N.º APF/Aditamento” - Indicar o número da Autorização Prévia de Funcionamento ou do aditamento que autoriza o funcionamento do curso.
4. Coluna “Tipologia” - Indicar a Tipologia do Cursos de Educação e Formação.
5. Coluna “N.º de turmas” - Indicar o número de turmas proposto pela escola para iniciar o ciclo de formação.
5. Coluna “N.º de alunos por turma” - Indicar o número de alunos previsto para cada turma, considerando os limites legalmente estabelecidos.
6. Coluna “N.º de cursos profissionalmente qualificantes equivalentes” - Indicar o número de cursos equivalentes em funcionamento em cada tipo de estabelecimento de ensino, identificado no quadro. Entende-se por cursos equivalentes, aqueles que, estando em funcionamento no mesmo concelho, conferem o mesmo grau académico e nível de qualificação, enquadrando-se na mesma área de formação e visando as mesmas saídas profissionais.